



**Poder Judiciário**  
**Supremo Tribunal Federal**

**Recibo de Petição Eletrônica**

**AVISO**

É de responsabilidade do advogado ou procurador o correto preenchimento dos requisitos formais previstos no art. 9º, incisos I a IV, da Resolução 693/2020 do STF, sob pena de rejeição preliminar, bem como a consequente impossibilidade de distribuição do feito.

O acompanhamento do processamento inicial pode ser realizado pelo painel de petições do Pet v.3 e pelo acompanhamento processual do sítio oficial.

<b>Protocolo</b>	00690441720231000000
<b>Petição</b>	8299/2023
<b>Classe Processual Sugerida</b>	AO - AÇÃO ORIGINÁRIA
<b>Marcações e Preferências</b>	Criminal
<b>Relação de Peças</b>	1 - Petição inicial Assinado por: ANDRE LUIZ MOREIRA
<b>Polo Ativo</b>	ANDRE LUIZ MOREIRA (CPF: 070.039.767-14)
<b>Polo Passivo</b>	MARCOS RIBEIRO DO VAL (CPF: 017.204.867-27) JAIR MESSIAS BOLSONARO (CPF: 453.178.287-91)
<b>Data/Hora do Envio</b>	02/02/2023, às 12:29:37
<b>Enviado por</b>	ANDRE LUIZ MOREIRA (CPF: 070.039.767-14)

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL,  
ALEXANDRE DE MORAES,**

**ANDRE LUIZ MOREIRA**, brasileiro, casado, vereador do município de Vitória e advogado, com endereço profissional na Câmara Municipal de Vitória, localizada na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes n° 1788, Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP: 29050-940, vem *mui* respeitosamente, através de seus advogados, constituídos na procuração e anexo, com fundamento legal no art. 5º, § 3º, do Código de Processo Penal, à presença de Vossa Excelência apresentar

### **NOTÍCIA DE CRIME**

em desfavor do Senador **MARCOS RIBEIRO DO VAL**, com endereço profissional no 18º Pavimento do Anexo I do Senado Federal e **JAIR MESSIAS BOLSONARO**, militar reformado, em razão dos fatos a seguir descritos.

### **DOS FATOS E DO DIREITO**

Chegou ao conhecimento deste noticiante que na madrugada desta quinta-feira, dia 02 de fevereiro de 2023, o noticiado fez uma *live* afirmando em seu perfil do Instagram (@marcosdoval):

Eu ficava puto quando me chamavam de bolsonarista. Vocês me esperem que vou soltar uma bomba. Sexta-feira vai sair na Veja a **tentativa de Bolsonaro de me coagir para que eu pudesse dar um golpe de estado junto com ele**, só para vocês terem ideia. E é lógico que eu denunciei", afirmou do Val.

[...]

Após a transmissão, Marcos do Val usou sua conta no Instagram para **reforçar o que havia declarado anteriormente**. O parlamentar capixaba comunicou sua "saída definitivamente da política".<sup>1</sup>

Segue abaixo o vídeo, atualmente disponibilizado no youtube, da live supramencionada realizada em seu perfil do Instagram.



Verifica-se que a fala apresenta a imputação de delitos previstos no artigo 359-L e/ou 359-L, do Código Penal:

Abolição violenta do Estado Democrático de Direito

Art. 359-L. Tentar, com emprego de violência ou grave ameaça, abolir o Estado Democrático de Direito, impedindo ou restringindo o exercício dos poderes constitucionais:

Pena - reclusão, de 4 (quatro) a 8 (oito) anos, além da pena correspondente à violência.

Golpe de Estado

Art. 359-M. Tentar depor, por meio de violência ou grave ameaça, o governo legitimamente constituído:

Pena - reclusão, de 4 (quatro) a 12 (doze) anos, além da pena correspondente à violência.

---

<sup>1</sup> O GLOBO. Quem é Marcos do Val, senador que acusa Bolsonaro de pressioná-lo por golpe. **Exame**, [s.l.], 2 fev. 2023. Disponível em: <https://exame.com/brasil/quem-e-marcos-do-val-senador-que-acusa-bolsonaro-de-pressiona-lo-por-golpe/>. Acesso em: 2 fev. 2023.

É de conhecimento público que já foram instaurados inquéritos policiais<sup>2</sup> que visam apurar tentativas de atos antidemocráticos, entre eles, um que apura o envolvimento de parlamentares e do ex-Presidente da República, Jair Messias Bolsonaro. Dessa forma, o excelso Supremo Tribunal Federal atrai a competência para analisar a presente notícia crime, conforme arts. 5º, § 3º, 76, 83, todos do Código de Processo Penal:

Art. 5º Nos crimes de ação pública o inquérito policial será iniciado:  
[...]

§ 3º Qualquer pessoa do povo que tiver conhecimento da existência de infração penal em que caiba ação pública poderá, verbalmente ou por escrito, comunicá-la à autoridade policial, e esta, verificada a procedência das informações, mandará instaurar inquérito.

Art. 76. A competência será determinada pela conexão:

I - se, ocorrendo duas ou mais infrações, houverem sido praticadas, ao mesmo tempo, por várias pessoas reunidas, ou por várias pessoas em concurso, embora diverso o tempo e o lugar, ou por várias pessoas, umas contra as outras;

II - se, no mesmo caso, houverem sido umas praticadas para facilitar ou ocultar as outras, ou para conseguir impunidade ou vantagem em relação a qualquer delas;

III - quando a prova de uma infração ou de qualquer de suas circunstâncias elementares influir na prova de outra infração.

Art. 83. Verificar-se-á a competência por prevenção toda vez que, concorrendo dois ou mais juízes igualmente competentes ou com jurisdição cumulativa, um deles tiver antecedido aos outros na prática de algum ato do processo ou de medida a este relativa, ainda que anterior ao oferecimento da denúncia ou da queixa (arts. 70, § 3º, 71, 72, § 2º, e 78, II, c).

Sobre os fatos narrados na *live*, ainda há que se ressaltar que não há notícias de que houve notícia crime sobre os fatos narrados à autoridade competente, tão somente o aviso à empresa jornalística: Veja, a qual até o presente momento não realizou a divulgação completa dos fatos. Portanto, percebe-se que há indícios de que pode ter havido prevaricação por parte do Senador, conforme o art. 319 do Código Penal:

Art. 319 - Retardar ou deixar de praticar, indevidamente, ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa de lei, para satisfazer interesse ou sentimento pessoal:

Pena - detenção, de três meses a um ano, e multa.

---

<sup>2</sup> MAIA, Flávia. STF já soma 7 novos inquéritos sobre atos antidemocráticos. **Jota**, Brasília, 23 jan. 2023. Disponível em: <https://www.jota.info/stf/do-supremo/stf-ja-soma-7-novos-inqueritos-sobre-atos-antidemocraticos-23012023>. Acesso em: 2 fev. 2023.

Após a referida *live*, foi realizada publicação<sup>3</sup> na mesma rede social, Instagram, afirmando que sairia do País para ir aos Estados Unidos da América:



Assim, percebe-se que além de indícios de cometimento de crimes, há indícios de que o Senador pretende sair do País, o que é inconveniente à possível instrução penal e há riscos de não aplicação da lei penal. Por isso, em razão do poder geral de cautela, **é relevante a decretação da apreensão do passaporte diplomático<sup>4</sup>**, do Senador, de número DB042981, **além do seu pessoal**. Observe-se que há previsão expressa dessa medida acautelatória no art. 320 do CPP:

Art. 320. A proibição de ausentar-se do País será comunicada pelo juiz às autoridades encarregadas de fiscalizar as saídas do território nacional, intimando-se o indiciado ou acusado para entregar o passaporte, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

Ademais, o próprio Supremo Tribunal Federal já realizou essa medida em outras situações no âmbito de inquéritos contra atos antidemocráticos<sup>5</sup>.

<sup>3</sup> DO VAL, Marcos Ribeiro do. Publicação no Instagram. [Brasília], 2 fev. 2023. Instagram: @marcosdoval. Disponível em: <https://www.instagram.com/p/CoJZmwGOQOI/>. Acesso em: 2 fev. 2023.

<sup>4</sup> BRASIL. Senado Federal. **Controle de Passaportes Diplomáticos**. 2019. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/transparencia/sen/passaportes/passaportes-diplomaticos-marco-2019>. Acesso em: 2 fev. 2023.

<sup>5</sup> STF autoriza megaoperação da PF contra atos antidemocráticos em oito estados e Distrito Federal. **STF**: Supremo Tribunal Federal, [Brasília], 15 dez. 2022. Disponível em: <https://portal.stf.jus.br/noticias/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=499106&ori=1>. Acesso em: 2 fev. 2023.

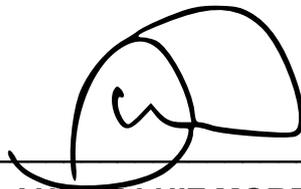
## DOS PEDIDOS

Diante de todo o exposto, requer-se:

- A. Com fundamento no que prevê o art. 5º, § 3º, do Código de Processo Penal, o recebimento e acolhimento da presente Notícia-Crime, bem como a instauração de investigação em face do Senador Marcos Do Val e do Ex-presidente da República Jair Messias Bolsonaro, para apurar os fatos narrados e os crimes tipificados relacionados a eles;
- B. Com fundamento no art. 320 do Código de Processo Penal, a decretação de apreensão dos passaportes diplomático e pessoal do Senador Marcos Do Val.

Nestes termos, pede deferimento.

Vitória, 2 de fevereiro de 2022.



---

**ANDRÉ LUIZ MOREIRA**

Vereador do Município de Vitória